



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

# DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 47/2017

Processo Administrativo n.º 113/2017

**OBJETO – Contratação de assistência técnica em questões sobre insalubridade.**

**VALOR – R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais).**

## **DOTAÇÃO –**

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590.



002  
Sol. 180  
P. 69  
L. 113

Ci. n. 034

Nova Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2017

Ao

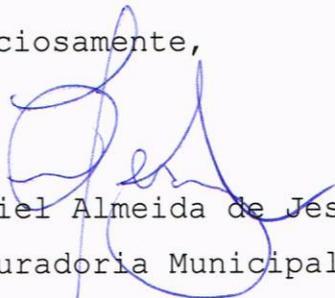
Gabinete do Executivo Municipal,

Tenho por este solicitar, com urgência, a contratação de serviços técnicos de verificação de insalubridade, com o objetivo de realizar assistência técnica em processos judiciais laborais em que o Município é Réu, por ora, são três, garantindo assim que a perícia a ser feita pelo profissional do Juízo seja correta, respeitante às normas e condições de regência ao tema, cuja figura do assistente técnico vem a assegurar tais objetivos.

Como dito acima, por ora, são três os processos que estão em fase pericial, porém há outros certames em desfavor da municipalidade, podendo ter que ser acionado o profissional novamente.

Sem outro particular para o momento.

Atenciosamente,

  
Gabriel Almeida de Jesus  
Procuradoria Municipal

  
18/12/17



**FAST**  
CONSULTORIA  
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME**

Rua São Jerônimo, 16 - Sala 214, Centro - Londrina - PR CEP:86010-480  
atendimento@fastconsultoria.com.br www.fastconsultoria.com  
Tel: (43) 3024-2260

FAST CONSULTORIA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO -  
CNPJ.:08.708.986/0001-60

Proposta: 101342 PÁGINA: 1 de 1

Emissão:12/12/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AT.:CARMEM

TELEFONE: 43 3266-8100

CNPJ:

E-MAIL: pmnsb@nsb.pr.gov.br

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) seguinte(s) serviço(s) de **SEGURANÇA DO TRABALHO**

DESCRIÇÃO	QTD	VL.UNIT.	VL.TOTAL
*Acompanhamento de perícia avaliando questões ligadas ao adicional de insalubridade; *Acompanhar e orientar tecnicamente a perícia (in loco); *Auxiliar a elaboração de quesitos com o objetivo de fornecer subsídios técnicos para defesa da reclamada; *Auxiliar o advogado em uma possível impugnação / contestação.	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00

OBSERVAÇÃO:

CONDIÇÃO DE PAGTO: 15 DIAS

VALIDADE: 30 DIAS

Nome: \_\_\_\_\_

Carimbo:

ANALIA ALVES

Assinatura: \_\_\_\_\_

TEL 43 3024-2260

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.708.986/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:39 do dia 30/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2018.

Código de controle da certidão: **075D.6AE1.40C9.37AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08708986/0001-60  
**Razão Social:** FABIO HENRIQUE RIBEIRO CIA LTDA  
**Endereço:** RUA SERGIPE 598 004 402 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-913

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2017 a 07/01/2018

**Certificação Número:** 2017120906130116200415

Informação obtida em 18/12/2017, às 09:45:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017387802-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.708.986/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.708.986/0001-60

Certidão nº: 142121115/2017

Expedição: 19/12/2017, às 15:41:03

Validade: 16/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.708.986/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.708.986/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/03/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FABIO HENRIQUE RIBEIRO &amp; CIA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FAST CONSULTORIA - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO JERONIMO</b>	NÚMERO <b>16</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 214</b>
CEP <b>86.010-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FABIO@FASTCONSULTORIA.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3024-2260</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/12/2017** às **16:05:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº ~~1039880~~ / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**FABIO HENRIQUE RIBEIRO E CIA LTDA ME**  
CPF/CNPJ: 08.708.986/0001-60

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 20 de dezembro de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**

0IW#tx&xG0XC

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

**FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA. - ME****CNPJ – 08.708.986/0001-60****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1

**FABIO HENRIQUE RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1979, Técnico em Segurança no Trabalho, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, sito à Rua São Jerônimo nº. 16, Apto. 214, Centro, Londrina-PR, CEP 86010-480, CEP 86038-000, portador do RG nº. 7.188.626-3 SESP/PR expedida em 10/08/1994 e do CPF nº. 030.979.729-27; e **AMÉLIA OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na cidade de Londrina-PR, sito à Rua Sergipe nº 598, Apto 402, Centro, Londrina-PR, CEP 86010-913, portadora do RG nº. 811.051 SESP/PR e do CPF nº. 083.783.399-04, sócios da sociedade empresária **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA. - ME**, sito à Rua Santa Catarina nº. 193, Sala 24, Centro, Londrina-PR, CEP 86010-480, devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.708.986/0001-60 e seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41205893779 em sessão de 15/03/2007, resolvem alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª:** Fica alterado, estado civil do sócio **FABIO HENRIQUE RIBEIRO** para casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de CASAMENTO nº 079889 0155 2015 3 00026 402 001039117.

**Cláusula 2ª:** Fica alterado o endereço da sociedade que era na Rua Santa Catarina nº. 193, Sala 24, Centro, Londrina-PR, CEP 86010-470, que passa a ser na Rua São Jerônimo nº. 16, Sala 214, Centro, Londrina-PR, CEP 86010-480.

**Cláusula 3ª:** Ingressa na sociedade, neste ato, **ANALIA PRISCILA ALVES RIBEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2017 10:04 SOB Nº 41205893779.  
PROTOCOLO: 172295432 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701672355. NIRE: 41205893779.  
FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA. - ME**

CNPJ – 08.708.986/0001-60

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2

14/03/1985, Técnica em Segurança do Trabalho, residente e domiciliado Rua São Jerônimo nº. 16, Apto. 214, Centro, Londrina-PR, CEP 86010-480, portador do RG nº. 8.905.566-00 SSP/PR, expedida em 30/12/1999 e do CPF nº. 052.916.189-30, o qual declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente ato.

**Cláusula 4ª:** Retira-se da sociedade a sócia **AMÉLIA OLIVEIRA RIBEIRO**, que possui na sociedade 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cedendo e transferindo, pelo valor nominal a totalidade de suas quotas para a sócia ingressante, **ANALIA PRISCILA ALVES RIBEIRO**, dando plena e geral quitação.

**Cláusula 5ª:** O sócio **FABIO HENRIQUE RIBEIRO** que possui na sociedade 4.750 (quatro mil e setecentos e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere a título oneroso 1.000 (hum mil) cotas pelo valor nominal para a sócia ingressante **ANALIA PRISCILA ALVES RIBEIRO**, dando plena e geral quitação.

**Cláusula 6ª:** O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fica assim distribuídos entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2017 10:04 SOB Nº 41205893779.  
PROTOCOLO: 172295432 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701672355. NIRE: 41205893779.

FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA. - ME****CNPJ – 08.708.986/0001-60****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3

Sócios	Cotas	Em reais
FABIO HENRIQUE RIBEIRO	3.750	3.750,00
ANALIA PRISCILA ALVES	1.250	1.250,00
<b>Soma</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

**Cláusula 7ª:** Em razão das alterações, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**FABIO HENRIQUE RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1979, Técnico em Segurança no Trabalho, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, sito à Rua São Jerônimo nº. 16, Apto. 214, Centro, Londrina-PR, CEP 86010-480, portador do RG nº. 7.188.626-3 SSP/PR expedida em 10/08/1994 e do CPF nº. 030.979.729-27; e **ANALIA PRISCILA ALVES RIBEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1985, Técnica em Segurança do Trabalho, residente e domiciliado Rua São Jerônimo nº. 16, Apto. 214, Centro, Londrina-PR, CEP 86010-480, portador do RG nº. 8.905.566-00 SSP/PR, expedida em 30/12/1999 e do CPF nº. 052.916.189-30, sócios da sociedade empresária **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA. - ME**, sito à Rua São Jerônimo nº. 16, Sala 214, Centro, Londrina-PR, CEP 86010-480, devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.708.986/0001-60 e seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2017 10:04 SOB Nº 41205893779.  
 PROTOCOLO: 172295432 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701672355. NIRE: 41205893779.  
 FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA. - ME**

CNPJ – 08.708.986/0001-60

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4

41205893779 em sessão de 15/03/2007 resolvem consolidar seu contratado primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA. - ME**, com sede e na cidade de Londrina-PR, sito à Rua São Jerônimo nº. 16, Sala 214, Centro, Londrina-PR, CEP 86.010-480.

**Cláusula 2ª:** a sociedade tem por objetivo o ramo de: **CONSULTORIA, ASSESSORIA, LAUDOS, CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS NA ÁREA DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO.**

**Cláusula 3ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2007, com prazo de duração indeterminado.

**Cláusula 4ª:** O CAPITAL SOCIAL é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Em reais
FABIO HENRIQUE RIBEIRO	3.750	3.750,00
ANALIA PRISCILA ALVES	1.250	1.250,00
<b>Soma</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2017 10:04 SOB Nº 41205893779.  
 PROTOCOLO: 172295432 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701672355. NIRE: 41205893779.

FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA. - ME****CNPJ – 08.708.986/0001-60****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do artigo 1052, da Lei nº. 10.406/2002.

**Cláusula 6ª:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

**Cláusula 7ª:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**Cláusula 8ª:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula 9ª:** A sociedade será administrada pelo administrador, ao qual compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2017 10:04 SOB Nº 41205893779.  
PROTOCOLO: 172295432 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701672355. NIRE: 41205893779.

FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA. - ME****CNPJ – 08.708.986/0001-60****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

6

**Cláusula 10:** Pelos serviços que prestar a sociedade, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado anualmente pelo consenso dos sócios, dentro do limite estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda.

**Cláusula 11:** Fica investido na função de Administrador da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **FABIO HENRIQUE RIBEIRO**.

**Cláusula 12:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo 1º:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, reunir-se-ão os sócios e deliberarão sobre as contas.

**Cláusula 13:** Em caso de falecimento, interdição ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo ser procedido um balanço no prazo de 30 (trinta) dias, da ocorrência desse fato, para apurar os haveres desse sócio, os quais serão pagos aos legítimos herdeiros, ao representante legal, ou ao próprio sócio interessado.

**Cláusula 14:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2017 10:04 SOB Nº 41205893779.  
 PROTOCOLO: 172295432 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701672355. NIRE: 41205893779.  
 FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/05/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA. - ME**

CNPJ – 08.708.986/0001-60

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

7

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 15:** Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justos e acertados, assinam a presente ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Londrina, 02 de maio de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 FABIO HENRIQUE RIBEIRO

  
 \_\_\_\_\_  
 AMÉLIA OLIVEIRA RIBEIRO

  
 \_\_\_\_\_  
 ANALIA PRISCILA ALVES RIBEIRO


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2017 10:04 SOB Nº 41205893779.  
 PROTOCOLO: 172295432 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701672355. NIRE: 41205893779.  
 FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/05/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

<b>*** TABELIONATO ROCHA ***</b>
Rua Maranhao no. 161, CEP 86.010-410 Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-1676
Reconheco a(s) firma(s) de: [8tPnMnt0]-AMELIA OLIVEIRA RIBEIRO..... [8tPnmXU0]-ANALIA PRISCILA ALVES RIBEIRO..... [8tPnDry0]-FABIO HENRIQUE RIBEIRO..... pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho _____ da verdade. Londrina, 09 de Maio de 2017 028-XENIA MILITAO DA ROCHA SUBSTITUA DO TABELIAO CCCL Selo: TpeC9 . deEL9 . 8h0Jn - heDHc . Y0J0m consultar selo em <a href="http://www.funaren.com.br">www.funaren.com.br</a>



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2017 10:04 SOB N° 41205893779.  
PROTOCOLO: 172295432 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701672355. NIRE: 41205893779.  
FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## Seglife Segurança e Medicina do Trabalho

Rua Sebastião Carneiro Lobo N. 421 Conjunto João Paz – Londrina PR CEP 86087-040 Telefones: (43) 3354-2945 \ 99903-9000

A.C. DE JESUS PEREIRA – SEGURANÇA DO TRABALHO – ME

CNPJ 09.152.248\0001-42 IE INSENTO

1-(01) Assistente Técnico Pericia judicial Trabalhista

valor

R\$ 1870,00 ( Dois Salário Mínimo ) Por Audiência já incluso todas as despesas

Forma de Pagamento

Boleto Bancário / depósito em conta

### Observação

- 1- Execução do Trabalho a ser prestado.

Junto a Vara de Trabalho de Cornélio Procópio.

**A Seglife terá maior satisfação em telo como nosso cliente.Estamos a disposição para esclarecer suas dúvidas ou qualquer informação necessária.**



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 09.152.248/0001-42 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09152248/0001-42  
**Razão Social:** A C J PEREIRA MEDICINA DO TRABALHO  
**Nome Fantasia:** J M K SEGURANCA E EMDICINA DO TRABALHO  
**Endereço:** AV BANDEIRANTES 393 / VILA IPIRANGA / LONDRINA / PR / 86010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2017 a 05/01/2018

**Certificação Número:** 2017120704015009662395

Informação obtida em 18/12/2017, às 09:47:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106226821		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO CARLOS DE JESUS PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se usado) XXX		
FILHO DE (pai) DANIEL PEREIRA	(mãe) MARIA IZABEL PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1967	IDENTIDADE (número) 43002023	Órgão emissor SSP	UF PR
CPN (número) 037.488.789-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SEBASTIAO CARNEIRO LOBO			NÚMERO 421
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CJ. JOAO PAZ	CEP 86087-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (De acordo com a Prefeitura) 090268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. C. DE JESUS PEREIRA - SEGURANÇA DO TRABALHO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SEBASTIAO CARNEIRO LOBO			NÚMERO 421
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAZ	CEP 86087-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (De acordo com a Prefeitura) 090268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	PAÍS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PLANOSOC@SERCOMTEL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119704 Atividade Secundária 7490199, 8599699	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS NA SEGURANÇA DO TRABALHO E PALESTRAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/10/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.152.248/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DELEGADO DE AVALIAÇÃO CORPORATIVA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PRI160000554401	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 15:52 SOB Nº 20167564358.  
PROTOCOLO: 167564358 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602882493. NIRE: 41106226821.  
A. C. DE JESUS PEREIRA - SEGURANÇA DO TRABALHO - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

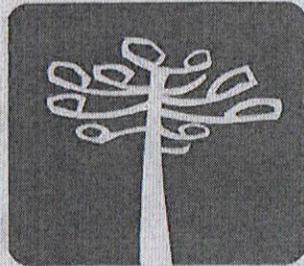
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.152.248/0001-42</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/10/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A. C. DE JESUS PEREIRA - SEGURANCA DO TRABALHO - ME</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SEGLIFE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO CARNEIRO LOBO</b>		NÚMERO <b>421</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.087-040</b>	BAIRRO/DISTRITO: <b>JOAO PAZ</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PLANOSOC@SERCOMTEL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3325-2006 / (43) 3337-5485</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/12/2016 às 16:12:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

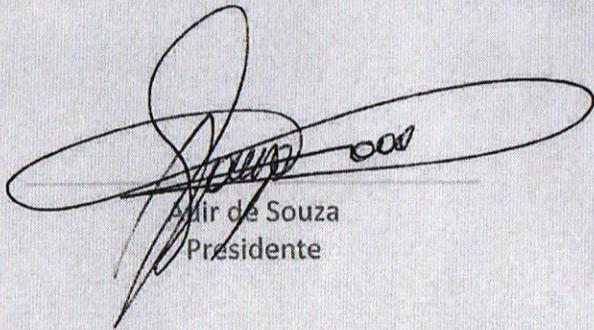


# SINTESPAR

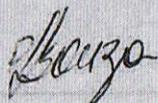
SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ

O SINTESPAR, registrado no CNPJ 76.085.893/0001-87, concede a **Antonio Carlos de Jesus Pereira** o presente certificado pela participação no **Curso de Formação de Assistente Técnico em Perícia Judicial Trabalhista**, promovido pelo SINTESPAR – Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado do Paraná, ministrado durante o período de **19, 20 e 21 de Outubro de 2015** na Cidade de Curitiba/PR, com duração de **24 horas-aula**, conforme os termos do anexo 13 e 14 da NR 15 e da NR 16 do Ministério do Trabalho e Emprego.

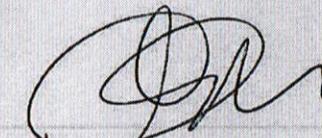
Curitiba, 21 de Outubro de 2015



Mir de Souza  
Presidente



Dra Valtielli T. F. D. Coutinho  
OAB 49.131  
Instrutor



Sérgio J. F. Junior  
Instrutor

CERTIFICADO



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 96432/2016

Inscrição Municipal:

S.F.A. 169373

**Razão Social: A. C. DE JESUS PEREIRA - SEGURANÇA DO TRABALHO**

Nome Fantasia:

CNPJ: 09.152.248/0001-42

Atividades (CNAE): 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho,  
7490-1/99.00 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente,  
8599-6/99.04 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres

Município: Londrina Endereço: RUA SEBASTIAO CARNEIRO LOBO, 421, JOAO PAZ

CEP: 86087040

Área: 131.60

Local e data: Londrina, quarta, 28 de dezembro de 2016

Validade:

**PAULO BENTO**

Secretaria Municipal de Fazenda

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 677/2012.

### Observação

CMC: 2307359.

PRP1618679871.

DOMICILIO FISCAL. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL.

Código de Autenticidade: 165KVKOWIM

"EMITIDO PELO SERVIDOR CRISTIANO OKAMURA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Londrina, 15 de Dezembro de 2017.

**PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA (PR)**

A/C: Carmem

**0138/2017 - PROPOSTA para ASSISTÊNCIA EM DEFESA DE PERÍCIA TRABALHISTA e FORMULAÇÃO DE QUESITOS****1. RESUMO DO TRABALHO:**

- Assessoramento Técnico de profissional em Segurança do Trabalho para Assistência e acompanhamento em Defesa de Perícia Trabalhista, com formulação de quesitos de defesa, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

**2. PREÇO:**

Objeto do Contrato	Valor (R\$)
Assistência Técnica e acompanhamento em Defesa de Perícia Trabalhista, contando com profissional em Segurança do Trabalho para auxílio, com formulação de quesitos de defesa, conforme item "1".	R\$ 780,00 Por Perícia

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor acima deverá ser pago com 15 dias após a data da Perícia, com apresentação de Nota Fiscal.

**4. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS:**

Etapas	Datas
1. Aceitação da proposta	Data Zero
4. Data do Trabalho	A ser definido conforme Cronograma de Perícias, a ser confirmado com no mínimo 15 dias da data.

Sem mais, aguardamos o seu retorno à nossa proposta e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**JANE APARECIDA PEREIRA**  
Gerente Administrativa  
(43) 3037-8815

**TERMO DE ACEITE – Proposta 0138/2017**

Aceitamos os serviços abaixo especificados e de acordo com as condições acima especificadas.

Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

O aceite desta proposta deverá ser formalizado através do envio desta página escaneada, com o termo de aceite assinado, através do e-mail [jane@sollusocupacional.com.br](mailto:jane@sollusocupacional.com.br)



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.012.150/0001-64 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07012150/0001-64  
**Razão Social:** SOLUCAO CONSULT SEGURANÇA TRABALHO MEIO AMBIENTE LTDA  
**Endereço:** R PARAMARIBO 97 / SANTA ROSA / LONDRINA / PR / 86050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2017 a 02/01/2018

**Certificação Número:** 2017120403092752527992

Informação obtida em 18/12/2017, às 09:42:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.012.150/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/09/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOLUCAO CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GUARAPUAVA</b>	NÚMERO <b>122</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.060-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JANE@AMBIENTEC.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3037-8815</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/12/2017** às **16:18:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**SOLUÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.  
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF. 07.012.150/0001-64  
NIRE Nº 41205316321**

Página 01/05

**ADILSON RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de canoinhas, Estado de Santa Catarina, nascido em 14/04/1972, Técnico em Segurança do trabalho, residente e domiciliado a Rua Guarapuava nº 122, Bairro Jardim Santo Antônio, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86060.550, portador da carteira de identidade Civil RG Nº 2.314.948 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, em 09/09/2011, inscrito no CPF/MF Nº 703.025.379-53 e **JANE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE PAULA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nascida em data de 05/05/1972, Técnica em Segurança do Trabalho, residente e domiciliado a Rua Guarapuava nº 122, Bairro Jardim Santo Antônio, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86060.550, portadora da carteira de identidade civil RG. Nº 2.814.063, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, em 31/01/1996, inscrita no CPF/MF sob o Nº 827.006.139-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira com o nome empresarial de **"SOLUÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA."** Com sede e foro na a Rua Guarapuava nº 122, Bairro Jardim Santo Antônio, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86060.550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.012.150/0001-64**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o Nº 41205316321, por despacho em seção de 14/09/2004, resolvem por este instrumento particular ALTERAR o seu Contrato Primitivo e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** O objeto comercial da empresa passa a ser: Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas, incluindo Saúde e Medicina do Trabalho, Consultoria em Gestão Empresarial, Serviços de Engenharia, incluindo Assistência Técnica, Assessoria, Perícias e elaboração de Projetos relacionados á Engenharia Ambiental e outras Engenharias, Atividades Técnicas Relacionadas a Engenharia e Arquitetura, incluindo Serviços de Perícias Técnicas, Projetos e elaboração de documentos Técnicos e programas de Higiene e Segurança do Trabalho, Desenhos e Serviços Técnicos de Geologia, Topografia, Agrimensura, Arquitetura e outros, Terceirização de Mão de Obra Temporária e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Consolida-se o contrato social, conforme segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 16:17 SOB Nº 20170323633.  
PROTOCOLO: 170323633 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700363626. NIRE: 41205316321.  
SOLUÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE  
LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOLUÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.**  
**SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF. 07.012.150/0001-64**  
**NIRE Nº 41205316321**

Página 02/05

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SOLUÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.**  
**SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF. 07.012.150/0001-64**  
**NIRE Nº 41205316321**

**ADILSON RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de canoinhas, Estado de Santa Catarina, nascido em 14/04/1972, Técnico em Segurança do trabalho, residente e domiciliado a Rua Guarapuava nº 122, Bairro Jardim Santo Antônio, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86060.550, portador da carteira de identidade Civil RG Nº 2.314.948 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, em 09/09/2011, inscrito no CPF/MF Nº 703.025.379-53 e **JANE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE PAULA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nascida em data de 05/05/1972, Técnica em Segurança do Trabalho, residente e domiciliado a Rua Guarapuava nº 122, Bairro Jardim Santo Antônio, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86060.550, portadora da carteira de identidade civil RG. Nº 2.814.063, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, em 31/01/1996, inscrita no CPF/MF sob o Nº 827.006.139-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira com o nome empresarial de **"SOLUÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.."** Com sede e foro na a Rua Guarapuava nº 122, Bairro Jardim Santo Antônio, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86060.550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.012.150/0001-64**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o Nº 41205316321, por despacho em seção de 14/09/2004.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de **"SOLUÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA."** Com sede e foro na a Rua Guarapuava nº 122, Bairro Jardim Santo Antônio, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86060.550. (art. 997, II, /CC2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 16:17 SOB Nº 20170323633.  
 PROTOCOLO: 170323633 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700363626. NIRE: 41205316321.  
 SOLUÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE  
 LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SOLUÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.**  
**SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF. 07.012.150/0001-64**  
**NIRE Nº 41205316321**

Página 03/05

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O capital social de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizadas pelos sócios, fica assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JANE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE PAULA	60,00	1.800	1.800,00
ADILSON RODRIGUES DE PAULA	40,00	1.200	1.200,00
SOMAS	100,00	3.000	3.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** O objeto comercial da empresa passa a ser: Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas, incluindo Saúde e Medicina do Trabalho, Consultoria em Gestão Empresarial, Serviços de Engenharia, incluindo Assistência Técnica, Assessoria, Perícias e elaboração de Projetos relacionados á Engenharia Ambiental e outras Engenharias, Atividades Técnicas Relacionadas a Engenharia e Arquitetura, incluindo Serviços de Perícias Técnicas, Projetos e elaboração de documentos Técnicos e programas de Higiene e Segurança do Trabalho, Desenhos e Serviços Técnicos de Geologia, Topografia, Agrimensura, Arquitetura e outros, Terceirização de Mão de Obra Temporária e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

**CLÁUSULA QUARTA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997, II CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, 1057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios: **JANE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE PAULA** e **ADILSON RODRIGUES DE PAULA**, com poderes e atribuições individuais de



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 16:17 SOB Nº 20170323633.  
 PROTOCOLO: 170323633 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700363626. NIRE: 41205316321.  
 SOLUÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE  
 LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SOLUÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.**  
**SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF. 07.012.150/0001-64**  
**NIRE Nº 41205316321**

Página 04/05

administradores, autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (art. 997, VI; 1013,1015 e 1064. CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:-** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único:- A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão serem distribuídos mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucro, nesse caso será observado a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelecida no art. 1059 da Lei nº 10.406/2002 e art. 1065, CC/2002

**CLÁUSULA NONA:-** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1071 e 1072, §2º e art.1078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** Os sócios **JANE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE PAULA** e **ADILSON RODRIGUES DE PAULA**, pela sua efetiva prestação de serviços e no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será determinado de comum acordo entre os sócios. "Art. 152 da Lei 6.404/76"

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Falecendo ou interditando qualquer sócio, à sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 16:17 SOB Nº 20170323633.  
 PROTOCOLO: 170323633 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700363626. NIRE: 41205316321.  
 SOLUÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE  
 LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/01/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SOLUÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.  
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF. 07.012.150/0001-64  
NIRE Nº 41205316321**

Página 05/05

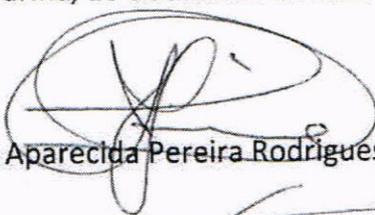
Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado e outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e 1031, CC/2002).

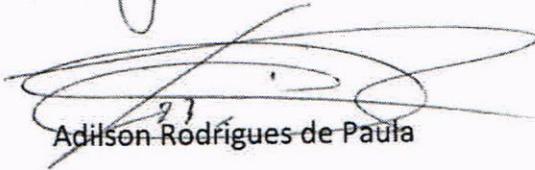
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** Os administradores declaram sob pena de Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, §1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante desta alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Londrina, 10 de Janeiro de 2017.

  
Jane Aparecida Pereira Rodrigues De Paula

  
Adilson Rodrigues de Paula



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 16:17 SOB Nº 20170323633.  
PROTOCOLO: 170323633 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700363626. NIRE: 41205316321.  
SOLUÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 18/12/2017.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

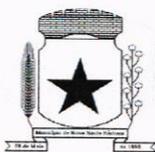
Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pelo Sr. Gabriel Almeida de Jesus, Procurador do Município, solicitando a contratação de assistência técnica em questões sobre insalubridade, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 19/12/2017.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de assistência técnica em questões sobre insalubridade.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de assistência técnica em questões sobre insalubridade, conforme solicitação do Sr. Gabriel Almeida de Jesus, Procurador do Município, num valor máximo previsto de R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 19/12/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de assistência técnica em questões sobre insalubridade, conforme solicitação do Sr. Gabriel Almeida de Jesus, Procurador do Município, num valor máximo previsto de R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais).

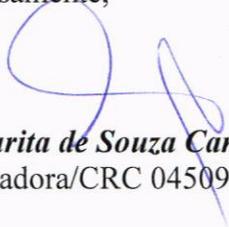
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;  
001 - Secretaria de Administração;  
04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.  
  
08 – Secretaria Municipal de Saúde;  
001 - Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 19/12/2017.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 19/12/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Gabriel Almeida de Jesus, Procurador do Município, solicitando a contratação de assistência técnica em questões sobre insalubridade, num valor máximo previsto de R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Administração;  
001 - Secretaria de Administração;  
04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;  
001 - Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

038

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

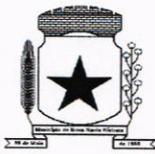
Assunto: possibilidade da adoção de dispensa de licitação para contratação de assistente técnico

Encerram-se os presentes autos em solicitação da possibilidade de adoção de dispensa de licitação para contratação de serviços de assistência técnica sobre insalubridade, com o fito de serem aplicados em processos judiciais nos quais a municipalidade é Ré, em uma contratação que não passa do montante de R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais), consoante requerido e fundamentado pela Procuradoria Jurídica do Município.

I.

Preliminarmente, a urgência na contratação se verifica na medida em que o Município tem prazo para manifestar nos processos judiciais se deseja ou não se utilizar de assistente técnico, e, ainda, lançar o nome do profissional, sob pena de preclusão do direito, não sendo possível o restabelecimento de prazo.

É o relatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

039

### II.

Com relação ao procedimento legal adequado à contratação, se descarta a possibilidade do uso da inexigibilidade (art. 23 da *Lei Geral Licitatória*), posto que os serviços em avento, embora sejam de ordem técnica, bem podem ser prestados por uma relação de inúmeros fornecedores, com a mesma habilidade e eficiência entre eles, não havendo, assim, que se retratar qualquer modalidade de exclusividade.

No tangente à exclusividade, ressalte-se a conceituação exposta pelo professor Diógenes Gasparini:

"A exclusividade pode ser absoluta ou relativa. É absoluta quando no país só há um fornecedor ou um único agente (produtor, empresa ou representante comercial) para prover os interesses da Administração Pública. Esse é o fornecedor exclusivo. ... É relativa quando no país há mais de um fornecedor, empresa ou representante comercial, mas na praça considerada há apenas um. A exclusividade, nesses casos, está relacionada com a praça comercial considerada. ... A exclusividade absoluta torna, de pronto, inexigível a licitação. O mesmo não ocorre com a relativa. Nesta a licitação será exigível ou inexigível conforme exista ou não, na praça considerada, fornecedor, empresa ou representante comercial exclusivo."



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

040

(GASPARINI, Diogenes., Direito administrativo. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1995, p. 318 e 323).

Sendo que somente a exclusividade relativa é que poderia ser de alguma forma cogitada na hipótese, contudo, na praça considerada há variados fornecedores do objeto desejado pela Administração, até mesmo sem distinção na prestação.

### III.

Analisando a documentação que nos foi remetida, se percebe a constância dos seguintes documentos: pedido, com especificação e justificativa, da Procuradoria Jurídica; indicação de dotação orçamentária e parecer contábil emitidos pelo Departamento competente do Município; autorização administrativa e cotações de preços.

Pelas cotações, vê-se que o valor de contratação não supera o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo que há expressa autorização legal no que diz respeito à possibilidade de uso da dispensa, conforme dispõe o art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93; *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

041

desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ou seja, a licitação é dispensável, para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, o que dá, em miúdos, o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Por expressa autorização legal, esta Procuradoria acena favorável a adoção da dispensa.

Mais comentários, cabe enfatizar que a dispensa em voga cuida do valor da contratação, diferentemente dos outros casos dos outros incisos do art. 24. A economicidade é, em suma, o fundamento (*a ratio*) da referida dispensa. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado<sup>1</sup>, que a respeito do tema em apreço profere o lúcido comentário:

---

<sup>1</sup> Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

042

“Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios”.

Ao passo que economia se relaciona outrossim com eficiência, também princípio jurídico aplicável à Administração.

De outra banda, aquilata-se, próximas aquisições do mesmo objeto deverão ser precedidas da realização de procedimento licitatório, o que denota organização.

Ainda, não é demais lembrar que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais de licitação e contratos, bem como todo o rito da Lei n. 8.666/93.

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

043

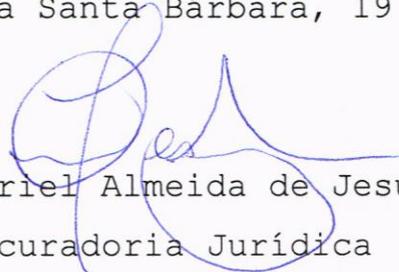
Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

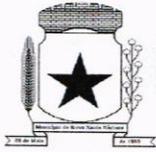
De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores da remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.

É emitido parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2017.

  
Gabriel Almeida de Jesus  
Procuradoria Jurídica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 47/2017**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **113/2017**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM QUESTÕES SOBRE INSALUBRIDADE**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **19/12/2017**.

**Eric Kondo**

PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	113/2017
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM QUESTÕES SOBRE INSALUBRIDADE
Dotação Orçamentária*	0800110301034020273390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.610,00
Data Publicação Termo ratificação	19/12/2017
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1144 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2017.

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

### I - Atos do Poder Executivo

#### EXTRATO DO PRIMEIRO DE CONTRATO – 1º ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

Modalidade: TERMO DE FOMENTO  
Autuação: nº 01/2017

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60.

**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ nº 02.760.250/0001-55, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 925, Conjunto Esperança, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Alteração do valor inicialmente previsto, de R\$ 892,82 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) para R\$2.029,59 (dois mil e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), mais acréscimos legais, oriundos de repasse do Grupo PSE – Piso de Transição de Média Complexidade, visando o auxílio nas atividades pedagógicas indispensáveis para o bom desenvolvimento acadêmico do educando, como também no acompanhamento ao atendimento de 78 (setenta e oito) alunos com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

**AMPARO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ R\$1.136,77 (mil cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), mais eventuais acréscimos legais, decorrentes de seu rendimento líquido até a data da efetiva transferência.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2017.

**SIGNATÁRIOS:** MARIA INEZ DA SILVA, na qualidade de Presidente da CONVENENTE e, ERIC KONDO, na qualidade de ordenador de despesas da CONCEDENTE.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 113/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM QUESTÕES SOBRE INSALUBRIDADE**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo indúvidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 19/12/2017.

**Eric Kondo**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO 17º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **004/2014** de Empreitada de Obra.  
REF.: Tomada de Preço no 011/2013.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 -Sobreloja - CEP: 86200-000 - Bairro: Centro, Ibitiporã/PR, neste ato representada pela Sra. **Sueli Góes de Oliveira**, inscrita no CPF nº 693.207.808-20, RG nº 8.216.059SSP/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **29/01/2018**.

**RECURSOS:** Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 20/12/2017.

#### EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **44/2016** de Empreitada de Obra.  
REF.: Tomada de Preços Nº 4/2016.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. **Roberto Batista Leite**.

**OBJETO:** Execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **06/02/2018**.

**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 20/12/2017.

#### EXTRATO 8º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **013/2016** de Empreitada de Obra.  
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. **Roberto Batista Leite**.

**OBJETO:** Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **03/02/2018**.

**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 20/12/2017.

#### EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **51/2017** de Empreitada de Obra.  
REF.: Tomada de Preços Nº 6/2017.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **SILVA & VAZAN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.374.778/0001-38, com endereço à Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 131 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. **Olavo da Silva**.

**OBJETO:** Serviços de acabamento do Paço Municipal.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 662,90 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.

**RECURSOS:** Secretaria de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 20/12/2017.

o: 1499

C. Procópio, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2017

# da Amoreira Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná -

Sebastião da Amoreira, aos 18 de dezembro

OUVEIA - Prefeito Municipal

DE DEZEMBRO DE 2017.

Município de São Sebastião da Amoreira e toma

MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO Ede dezembro de cada ano instituído como Dia  
da Amoreira.

e sua publicação.

trário.

de Sebastião da Amoreira, 19 de dezembro de

OUVEIA - Prefeito Municipal

ONTRATO N° 204/2017

9/2017

o Sebastião da Amoreira

) DE ARMARINHOS E PRESENTES LTDA -

fício (show pirotécnico) para comemorações

s).

lo período de 03 (três) meses, a contar da data

ISA DE LICITAÇÃO N° 59/2017

LICITAÇÃO N° 59/2017

NSTRATIVO N° 168/2017

ÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação a que se refere o processo  
objeto é a Aquisição de fogos de artifício (show  
s ao fim de ano em nosso município, sendo  
E ARMARINHOS E PRESENTES LTDA - ME,  
n° 2788, Jardim Londrilar, CEP n° 86010-190,  
61.788/0001-15, conforme descrição a seguir:

QTDE	UND	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	und	R\$ 90,00	R\$ 90,00
05	und	R\$ 120,00	R\$ 600,00
03	und	R\$ 250,00	R\$ 750,00
04	und	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
03	und	R\$ 200,00	R\$ 600,00
05	und	R\$ 130,00	R\$ 650,00
01	und	R\$ 310,00	R\$ 310,00
			R\$ 4.000,00

ouveia - Prefeito Municipal

ISA DE LICITAÇÃO N° 59/2017

DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ntações retro relatadas e, levando-se em  
rídico, expedido pela Assessoria Jurídica.

a acima, a contratação de SODIFEST -  
RESENTES LTDA - ME, estabelecido à  
, Jardim Londrilar, CEP n° 86010-190,  
n° 10.361.788/0001-15, com Dispensa de  
15 de dezembro de 2017.

ouveia - Prefeito Municipal

(Quatro mil reais).

**DISPENSAS DE LICITAÇÃO N° 46/2017**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n° 112/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 19/12/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSAS DE LICITAÇÃO N° 47/2017**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n° 113/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO OU ENGENHEIRO DO TRABALHO, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 19/12/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2017**

REF.: Pregão Eletrônico n.º 50/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PAWTEC BRASIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n° 28.467.296/0001-74, com sede na Rua Emilio Pozza, 228 Subsolo - CEP: 95707052 - Bairro: Maria Goretti, Bento Gonçalves/RS, neste ato representado pelo Sr. Jorge José Pawlowski.

OBJETO: Aquisição de um notebook, para Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.911,33 (um mil, novecentos e onze reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/12/2017.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2017**

REF.: Pregão Eletrônico n.º 50/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 07.237.006/0001-26, com sede na Rua do Rosário, 622 - Piso Superior - CEP: 13201015 - Bairro: Centro, Jundiaí/SP, neste ato representado pelo Sr. Pedro Luis Gonçalves.

OBJETO: Aquisição de uma impressora, para Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.102,01 (um mil, cento e dois reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/12/2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017**

Errata de Publicação da Dispensa de Licitação nº 47/2017, publicado no Jornal A Cidade Regional, em 20/12/2017, sendo que:

**Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO OU ENGENHEIRO DO TRABALHO.**

**Leia-se: CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM QUESTÕES SOBRE INSALUBRIDADE.**

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2017.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná  
C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º 75/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME , TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM QUESTÕES SOBRE INSALUBRIDADE.**

**Referente ao Processo dispensa de licitação n.º 47/2017**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo dispensa de licitação n.º 47/2017**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.708.986/0001-60, com sede na Rua São Jerônimo, 16, Sala 214 - CEP: 86010480 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fabio Henrique Ribeiro**, inscrito no CPF n.º 030.979.729-27, RG n.º 7.188.626-3, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** assistência técnica em questões sobre insalubridade, conforme consta da proposta apresentada no Processo dispensa de licitação n.º 47/2017 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7593	Contratação de assistência técnica em questões sobre insalubridade, avaliando questões ligadas ao adicional de insalubridade, devendo acompanhar e orientar tecnicamente a perícia (in loco), auxiliar na elaboração de		UN	3,00	1.000,00	3.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Estado do Paraná
C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Table with 8 columns. Row 1: 'quesitos com objetivo de fornecer subsídios técnicos para defesa do município e auxiliar o advogado do município em uma possível impugnação/ contestação.' Row 2: 'TOTAL' and '3.000,00'

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 47/2017 - e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA, datada de 12 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de R\$ 3.000,00, (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará conforme a prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

## Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Terceira.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **90 (noventa) dias**, ou seja, até **20/03/2018**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 21/12/2017.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

**Fabio Henrique Ribeiro**

Fabio Henrique Ribeiro & Cia Ltda - Me – Contratada

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procurador do Município - Responsável pelo acompanhamento do contrato



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1145 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2017.

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

### I - Atos do Poder Executivo

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2017

#### DECRETO Nº 079/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 40/2017.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS LASTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.211.777/0001-19, com sede na Rod Regis Bittencourt, 100 KM 03 - CEP: 83430000 - Bairro: Recanto Verde, Campina Grande do Sul/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Lourival Ferreira Junior.

**OBJETO:** Aquisição de paletes de plástico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 1.650,00, (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 18/02/2018.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 21/12/2017.

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 837 de 22 de novembro de 2016.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2660 - 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição.....	4.340,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.340,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações orçamentárias/superávit financeiro.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
15.122.0100.2-010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
660 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo.....	4.340,00
Anulação de Dotações/Superávit Financeiro.....	4.340,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>4.340,00</b>

**Art. 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2017.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2017

REF.: Dispensa de Licitação n.º 47/2017.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.708.986/0001-60, com sede na Rua São Jerônimo, 16, Sala 214 - CEP: 86010480 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Fabio Henrique Ribeiro.

**OBJETO:** Contratação de assistência técnica em questões sobre insalubridade.

**VALOR:** R\$ 3.000,00, (três mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, ou seja, até 20/03/2018.

**SECRETARIA:** Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 21/12/2017.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 40/2017.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa J L FREESE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 94.827.557/0001-44, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 1269 - CEP: 96810080 - Bairro: Centro, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada por seu procurador, Sr. Alexandre Rieger.

**OBJETO:** Aquisição de armários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 2.989,98, (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 18/02/2018.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 21/12/2017.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 40/2017.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.459/0001-20, com sede na Rua Adelson dos Santos, 11 Casa - CEP: 86225000 - Bairro: Conjunto Monte Castelo, Santa Cecília do Pavão/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Marcos Valentim Damasceno.

**OBJETO:** Contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017.

**VALOR:** R\$ 15.000,00, (quinze mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até 18/02/2018.

**SECRETARIA:** Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RECURSOS:** Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 21/12/2017.

S  
 VI  
 P  
 P  
 es  
 Ru  
 A  
 E  
 C  
 M

Lot	Quantidade	Preço Unit	Preço Total
001	45 kg	322,50	15.480,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.480,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2017 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - PMNSB**  
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.  
 VALIDADE DA ATA: De 21/12/2017 a 20/12/2018.  
 BENEFICIÁRIA DA ATA: MARR SIMGULANI - GÁS - EPP  
 CNPJ sob nº 05.787.842/0001-58  
 Avenida Prefeito Antonio Francisco, 1735 - CEP: 85240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Lot	Quantidade	Preço Unit	Preço Total
001	13 kg	135,90	135,90
001	13 kg	135,90	135,90
001	13 kg	135,90	135,90
<b>TOTAL</b>			<b>16.513,00</b>

**EXTRATO 17º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 004/2014 de Empreitada de Obra.  
**REF.: Tomada de Preço nº 011/2013.**  
**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 - Sobroja - CEP: 86200-000 - Bairro: Centro, Itaiporá/PR, neste ato representada pela Sra. Sueli Góes de Oliveira, inscrita no CPF nº 693.207.808-20, RGN nº 8.216.059SSP/PR.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 29/01/2018.  
**RECURSOS:** Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 20/12/2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2017**

**REF.: Dispensa de Licitação nº 47/2017.**  
**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Sr. Eric Kondo, e a empresa FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.708.986/0001-60, com sede na Rua São Jerônimo, 16, Sala 214 - CEP: 86010480 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Fabio Henrique Ribeiro.  
**OBJETO:** Contratação de assistência técnica em questões sobre Insalubridade.  
**VALOR:** R\$ 3.000,00, (três mil reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, ou seja, até 20/03/2018.  
**SECRETARIA:** Secretaria de Administração e Secretária Municipal de Saúde.  
**RECURSOS:** Secretaria de Administração e Secretária Municipal de Saúde.  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/12/2017.

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 47 / 2014

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	



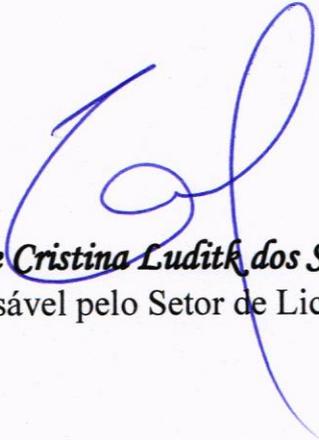
PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 47/2017, numeradas do nº 001 ao nº 056, que corresponde a este termo.



*Elaine Cristina Ludikh dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações